

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 787510

ERRATA

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2022 – SESA – LACEN, publicado em 21/01/2022.

1. ONDE SE LÊ:

QUADRO 1 – PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA CARGOS DE MÉDICO, E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	20 pontos
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10 pontos
TOTAL	30 pontos

A – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

QUADRO I

(...)

D) Certificado de curso avulso na área administração pública, ministrado por instituição oficial de ensino.

QUADRO 2 -

(...)

E) Certificado de curso avulso na área de Gestão da Qualidade, com destaque para cursos voltados a NBR:ISO 17025/2017. ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim.

LEIA-SE

QUADRO 1 – PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA CARGOS DE MÉDICO, E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	100 pontos
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10 pontos
TOTAL	110 pontos

A – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

QUADRO I

(...)

D) Certificado de curso avulso na área de Gestão da Qualidade, preferencialmente, para cursos voltados a NBR:ISO 17025/2017, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim.

QUADRO 2 -

(...)

E) Certificado de curso avulso na área de Gestão da Qualidade, preferencialmente, para cursos voltados a NBR:ISO 17025/2017, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim.

2. EXCLUIR

ANEXO II – EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

QUADRO 1, QUADRO 2 E QUADRO 3 – B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, até a data da inscrição

INCLUIR

ANEXO II – EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

QUADRO 1, QUADRO 2 E QUADRO 3 – B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Para comprovação da experiência profissional, somente será considerado o tempo exercido nos últimos 5 (cinco) anos até a data de inscrição. 2. A experiência mínima exigida no requisito de cada cargo, é condição indispensável para proceder à inscrição no Processo Seletivo. 3. Não será considerado o tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço). 4. Todo o

tempo declarado para pontuação na inscrição deverá ser na mesma área exigida no requisito do cargo que pleiteia.

Vitória, 21 de janeiro de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde